

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Viemos, por meio deste, justificar a necessidade da concessão de veículo para esta Secretaria de Assistência Social, com finalidade de realizar as atividades socioeducativas desta secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS - Inhangapi).

A Política de Assistência Social, em suas atribuições legais, realiza atividades que culminem no atendimento e acompanhamentos de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de visitas domiciliares, ações socioeducativas nas agrovilas e sede, visitas institucionais no município, assim como em municípios circunvizinhos, suporte aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares (SCFV) para idosos e adolescentes, além de proporcionar suporte adequado à equipe técnica.

Atualmente contamos com o Serviço SCFV (com atividades socioeducativas para crianças, adolescentes e idosos), Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) - assistente social e psicólogo, Cadastro Único (CADÚNICO) - assistente social, cadastradores e digitadores, Equipe Proteção Social Básica e implantaremos equipe Proteção Social Especial (com assistente sociais e psicólogo), e, para isto, a necessidade de veículo que possibilite mobilidade a toda equipe, e se necessário para o usuário, de forma individualizada para cada serviço, pois ambos realizam acompanhamentos, que, em alguns momentos, acontecem concomitantemente.

Desta forma, faz-se necessário a viabilização de um novo veículo para atender a comunidade com compromisso e eficácia.

Inhangapi-PA, 31 de agosto de 2023.

Lidia dos Santos Piedade
Secretária Municipal de Assistência Social